



CERTIDÃO DE DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 2999/2025

O Secretário de Meio Ambiente de Sabará, no uso de suas atribuições, com base nos arts. 203 e 204 da Lei Municipal nº 3.041, de 14 de novembro de 2024 e Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, consoante ao parecer técnico nº 668/2025, concede à pessoa jurídica abaixo relacionada Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Nome (PF ou PJ)	Sapore S.A	
CPF/CNPJ	67.945.071/1215-12	
Endereço	Rua Mestre Caetano, s/n, Mina Cuiabá -Sabará/MG- CEP 34.505-320	
Coordenada Geográfica	19°52'2,16"S; 43°44'15,73"W	
Descrição da Atividade Requerida		
Código	Atividade	Parâmetro
H-01-23-0	Restaurantes e similares	Não Se Aplica
Potencial Poluidor	Porte	Classe
Geral P	Não Se Aplica	Não Se Aplica
Motivo da Dispensa	Revogação do Anexo III da Lei Municipal nº 3.041/2024, pela Lei Municipal nº 3107/2025.	
Validade do Certificado	4 anos	

Observações:

- I – regularizar a intervenção em recursos hídricos ou a intervenção em vegetação, quando for o caso;
- II – adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, de operação e de desativação do empreendimento ou atividade;
- III – dar ciência quanto à sua existência aos organismos gestores de unidades de conservação, quando em seu interior ou zona de amortecimento;
- IV – requerer aos órgãos federais, estaduais ou municipais outras licenças, autorizações, registro, anuências, alvarás ou similares necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade;
- V – informar à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a qualquer tempo, alterações de porte, capacidade, atividades principais ou secundárias, impactos adicionais e seus respectivos controles ou qualquer mudança que possa influenciar na sua classificação e/ou nos impactos gerados pelo empreendimento ou atividade.

Sabará, 16 de setembro de 2025.


Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente